



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

MINUTA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR GPS/GSM E GESTÃO POR SISTEMA DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.090.021/0001-45, com sede na Rua Riachuelo, 767, São José, Aracajú/SE, CEP: 49.015-160, telefones (79) 3211-3442/3221-1784/99988-7568, e-mail: leonardo@ciadaseguranca.com.br, conceicao@ciadaseguranca.com.br, anailton@ciadaseguranca.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Leonardo Gomes da Rocha**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR GPS/GSM E GESTÃO POR SISTEMA DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão n.º 25/2020**, consoante Processo SEI n.º 0053329-09.2018.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência do Contrato n.º 25/2020**, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **03.06.2024**, passando para **03.06.2025** o termo final do ajuste.
2. O valor mensal do Contrato permanece em R\$ 1.043,56 (um mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), considerando o quantitativo de 28 veículos abarcados no serviço de monitoramento.
3. O valor total do Contrato, para o novo período de vigência, importa em R\$ 12.522,72 (doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, período de maio/2023 a abril/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE000597, em 03 de abril de 2024, à conta do elemento 3.3.3.90.39.77 – “Vigilância

Ostensiva/Monitorada/Rastreamento”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia”, e Plano Orçamentário “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa”, do Programa “de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Leonardo Gomes da Rocha
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gomes da Rocha, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/04/2024, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2744213** e o código CRC **B043757E**.